



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº 009/2022

AUTOR (ES / SIGNATÁRIO (S)

Ver. Leonardo Eulálio

EMENTA

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do município de Teresina a “ Semana Municipal do Voluntário”, e da outras Providência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina a Semana do Voluntariado, a ser comemorada na segunda semana do mês de julho anualmente.

**Art. 2º** - O evento de que se trata esta Lei, tem como Objetivo a realização de atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

I- Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II. - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;

III. - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

]**Parágrafo Único:** Caberá ao Poder executivo Municipal, através do seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para realização da “**SEMANA DO VOLUNTARIADO**”

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que Couber.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de doações orçamentarias próprias do município e, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito Municipal, de Teresina



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por escopo reforçar a importância de todos os voluntários, por sua paciência, doação e dedicação, para ser comemorado juntamente com o Dia Nacional do Voluntário. Lembra-se que além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, é também um incentivo para que mais pessoas se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo tornando este trabalho ainda mais gratificante.

Recomenda-se que a Sessão Solene anual para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de Trabalho voluntário seja realizada no mês em que ficará instituído o Dia do Voluntário. É sempre importante demonstrar e fazer essas pessoas sentirem que fazem parte da construção de um mundo melhor, mostrando a força que passam a ter quando se organizam em solidariedade coletiva, sendo a melhor forma de amor ao próximo.

Conclui-se que a Semana Municipal do Voluntário vem contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferentes naturezas, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

Encaminha-se o presente projeto que se espera seja devidamente apreciado e acolhido pelos nobres Vereadores

Teresina (PI), 09 de maio de 2022

  
**Leonardo Eulálio**  
**Vereador**